



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 036/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES – VEÍCULOS, ENTRE SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

- Considerando a manifestação formal dos responsáveis pelas áreas de Saúde e Administração;
- Considerando a ociosidade visível que se encontram alguns veículos oficiais não aproveitados no setor de origem, porém, em perfeitas condições de uso e que podem promover um custo-benefício importante em prol da população, em outros setores, e cujo reaproveitamento seja conveniente e oportuno;
- Considerando a necessidade ao atendimento do setor que envolve os Serviços Urbanos, e;
- Considerando a necessidade, a conveniência da Administração, observando os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desafetados dos Órgãos Municipais de origem, os bens móveis municipais de caráter permanente a seguir especificados, do tipo Veículos, tendo como objetivo, a transferência interna permanente, entre unidades administrativas e de serviços municipais, com reaproveitamento futuro em outros setores da Administração.

1. Saúde

1.1. GM/S10 Rontan Ambulância, ano 2002, Placa CDV – 8347, Renavam 00778298167, gasolina;

1.2. GM/Montana Ambulância 2005, Placa CMW – 8866, Renavam 00860637182, Álcool/Gasolina;

Art. 2º. Os veículos especificados no artigo anterior, conforme as suas características, deverão guardar e manter nas unidades de destino, segundo as suas origens, a finalidade principal, como instrumentos inerentes às suas peculiares atividades.

Art. 3º. Os veículos desafetados serão transferidos para a Área de Administração, com o reaproveitamento voltado aos Serviços Urbanos, conforme regulamentação vigente no Município.

Art. 4º. Todos os custos de recuperação, revisão preventiva e corretiva, nova identificação, combustíveis, seguros e outros, passarão a ser custeados pelo setor de destino pertencente à Administração.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 036/2022, de 12/08/2022

Art. 5º. Procedam-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto, para fins de controle de frota e de custos.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de agosto de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos